



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 11/2019, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA
PELA CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO - CGU, E
A EMPRESA TELEFÔNICA
BRASIL S.A, NA FORMA
ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número **26.664.015/0001-48**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília – DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.558.157/0001-62**, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, neste ato representada pela Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, Carteira de Identidade nº [REDACTED] e pelo Sr. **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, Brasileiro, Carteira de Identidade [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.105321/2019-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 11/2019 por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/08/2021 a 22/08/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

1.2.1. **REAJUSTAR** o Contrato nº 11/2019 com base no IST (Índice de Serviços de Telecomunicações). O percentual de correção no período de 04/2020 a 03/2021 (últimos 12 meses) aponta para aproximadamente 13,45 %, nos termos da Cláusula Sexta do Instrumento Contratual.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. 1.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 9.290,56** (nove mil duzentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor total estimado de **R\$ 222.973,48** (duzentos e vinte e dois mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE 1				
Item	Item do TR	Qtd. Bianual	Preço Unitário	Valor Total Bianual
1	1.1 - LOCAL-FF	4.994.356	0,0111181	55.527,75
2	1.2 - LOCAL-FM-IO	1.119.960	0,0567250	63.529,73
3	1.3 - LOCAL-FM-EO	654.760	0,0567250	37.141,26
4	Item 2.1 - LOCAL-MM-IO	0	0,0453800	-
5	Item 2.2 - LOCAL-MM-EO	0	0,0453800	-
6	Item 2.3 - LOCAL-MF-QO	0	0,0453800	-
7	Item 2.4 - SMP-SMPH1	0	22,0093000	-
8	Item 2.5- SMP-SMPH2	0	33,3543000	-
9	Item 2.6 - SMP-DUAL	0	33,3543000	-
10	Item 2.7 - SMP-MODEM	0	25,9800500	-
11	Item 2.8 - SMP-TABLET	0	60,1398450	-
12	Item 2.9 - SMP-DADOS	0	7,8961200	-
13	Item 2.10 - SMP-MMS	0	0,0001135	-
14	Item 2.11 - SMP-CHIP	0	1,1345000	-
15	Item 2.12 - SMP-SMS	0	0,0680700	-
16	3.1 - LDN-FF-QO	664.758	0,0226900	15.083,36
17	3.2 - LDN-FM-IO	360.652	0,0680700	24.549,58
18	3.3 - LDN-FM-EO	345.512	0,0680700	23.519,00
19	3.4 - LDN-MF-IO	0	0,0453800	-
20	3.5 - LDN-MF-EO	0	0,0907600	-
21	3.6 - LDN-MM-IO	0	0,0453800	-
22	3.7 - LDN-MM-EO	0	0,0907600	-
23	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	1.560	0,6239750	973,40
24	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	1.230	0,6239750	767,49
25	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	1.050	0,6239750	655,17
26	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	640	0,6239750	399,34
27	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	268	0,6239750	167,23
28	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	428	0,6239750	267,06
29	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	428	0,6239750	267,06
30	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	202	0,6239750	126,04
Valor Global do Lote 1				222.973,48

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 173740

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: 20.04.03

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 1% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura,

prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

VIVIAN VIVAS	CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Controladoria-Geral da União	WELLINGTON COSTA XAVIER
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	Telefônica Brasil S.A.
	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON XAVIER DA COSTA, Usuário Externo**, em 17/08/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, Usuário Externo**, em 18/08/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 18/08/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Testemunha**, em 18/08/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 18/08/2021, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_4_marcas_sigilo

Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Especialista em Financiamento e Execução**, em 14/10/2021, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 2138992 e o código CRC 19733461